

EDITAL N.019/2022 – CCCV

Abertura das Inscrições e Procedimentos relativos ao Concurso Vestibular 2022, ingresso 2023, da Universidade Estadual do Paraná.

A Professora Áurea Andrade Viana de Andrade, Coordenadora Geral da Comissão Central de Concurso Vestibular da Universidade Estadual do Paraná - CCCV, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

Os procedimentos e normas relativos ao Processo Seletivo de Ingresso, Próprio e Unificado - Concurso Vestibular 2022, ingresso 2023, da UNESPAR.

1 INSCRIÇÕES

As inscrições do Concurso Vestibular da UNESPAR 2022, ingresso 2023, devem ser feitas, exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.unespar.edu.br>, no período de **02 de agosto de 2022 a 03 de outubro de 2022**, até 23h59min, e somente serão efetivadas após o pagamento integral da taxa de inscrição, por intermédio do boleto bancário, emitido pelo(a) próprio(a) candidato(a), até 04 de outubro de 2022.

1.1 Procedimentos para as Inscrições

1.1.2 Para efetuar a inscrição no Concurso Vestibular 2022/2023, o (a) candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - Ler o Edital de Abertura do Vestibular, para conhecimento e ciência de todos os termos e normas vigentes no processo seletivo;

II - Tomar ciência na íntegra do conteúdo presente no Manual do(a) Candidato(a) e do Manual de THE (para cursos que exigem Teste de Habilidades Específicas) para conhecer e/ou sanar eventuais dúvidas quanto ao processo seletivo;

III - Preencher todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;

IV - Optar por concorrer em Vagas de Ampla Concorrência (Concorrência Universal), ou em vagas destinadas ao Sistema de Cotas:

- a) Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;
- b) Candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;
- c) Pessoas com deficiência.

V - Preencher o Questionário Socioeducacional;

VI - Imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento da taxa de inscrição.

1.1.3 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual do(a) Candidato(a) e no Manual de THE.

2 TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular da UNESPAR 2022/2023 é de R\$ 100,00 (cem reais). O(a) candidato(a) deverá preencher *on-line* a inscrição, imprimir o boleto bancário na sequência e realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **04 de outubro de 2022**, nas agências bancárias, nas casas lotéricas ou nos correios.

3 DOCUMENTOS EXIGIDOS E INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO VESTIBULAR 2022, INGRESSO 2023, DA UNESPAR

3.1 Documentos exigidos

3.1.1 O(a) candidato(a) de **nacionalidade brasileira** deverá informar, na ficha da inscrição *on-line*, os dados de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Cédula de Identidade expedida em outro país, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional. O documento informado deverá ser apresentado no dia da Prova do Concurso Vestibular 2022/2023 como identificação do(a) candidato(a).

3.1.2 O(a) candidato(a) de **nacionalidade estrangeira** deverá informar, na ficha da inscrição *on-line*, os dados de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal ou Passaporte. O documento informado deverá ser apresentado no dia da Prova do Concurso Vestibular 2022/2023 como identificação do(a) candidato(a).

3.1.3 O(a) candidato(a) que tiver como extraviado, furtado ou roubado o(s) documento(s) indicado(s) nos itens anteriores somente terá acesso ao local de provas mediante a apresentação de Boletim Policial (original e cópia) com o registro circunstanciado da ocorrência, podendo, nesse caso, ser submetido a outro tipo de identificação, nos termos da lei.

3.2 Instruções para a inscrição

Para que a inscrição seja efetivada, o(a) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as instruções abaixo:

3.2.1 Preencher a Ficha de Inscrição, pela internet, e seguir rigorosamente as instruções do Manual do(a) Candidato(a).

3.2.2 Optar por vagas de Ampla Concorrência (Concorrência Universal) ou pelo Sistema de Cotas;

3.2.2.1 O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas deverá manifestar o interesse **no ato da inscrição** e apresentar a documentação necessária prevista neste Edital no item 5;

3.2.3 Optar por uma língua estrangeira: Espanhol ou Inglês;

3.2.3.1 Caso o curso escolhido pelo(a) candidato(a) seja pelo Letras – Inglês, é obrigatória a opção pela Língua Inglesa. Caso a opção seja pelo Curso de Letras - Espanhol, é obrigatória a opção por Língua Espanhola.

3.2.4 Optar por um curso, pelo turno e pelo *campus* de seu interesse.

3.2.5 Indicar a cidade de Apucarana, ou Campo Mourão, ou Curitiba, ou Paranaguá, ou Paranavaí e ou União da Vitória em que deseja realizar as provas.

3.2.6 Responder o Questionário Socioeducacional.

3.2.7 Após o preenchimento da Inscrição, imprimir o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição.

3.2.8 Efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), em qualquer Agência Bancária, ou qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária, indicado no item 2.1, até o dia 04 de outubro de 2022.

3.3 Outras Informações

3.3.1 As inscrições poderão ser efetuadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por terceiros, que também assumam a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, visto que não haverá correção ou alteração de quaisquer dados após a confirmação das informações no ato da inscrição.

3.3.2 A inscrição somente será efetivada após o pagamento integral da taxa de inscrição.

3.3.3 O(a) candidato(a) que desejar solicitar Nome Social no ato da inscrição deverá observar e seguir os procedimentos descritos no Manual do(a) Candidato(a) para este fim.

3.3.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) ao Concurso Vestibular 2022/2023 concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (Concorrência Universal);

3.3.4.1 Os(as) candidatos(as) dos Sistemas de Cotas que não alcançarem a classificação no limite de vagas da Ampla Concorrência (Concorrência Universal) concorrerão às vagas dos Sistemas de Cotas.

3.3.5 As vagas destinadas ao Sistema de Cotas serão remanejadas entre as vagas de cotas, conforme item 13.3 deste Edital. Não sendo preenchidas, essas vagas irão para a Ampla Concorrência (Concorrência Universal).

3.3.6 Os Manuais para os(as) Candidatos(as) serão disponibilizados apenas no *site* da Unespar, podendo o(a) candidato(a) imprimi-los para melhor acompanhar as exigências do Vestibular.

3.3.6.1 O Manual do(a) Candidato(a) corresponde às orientações para todos(as) os(as) candidatos(as) que farão o Vestibular de 2022/2023;

3.3.6.2 Manual do THE trata das orientações da 2ª fase do Vestibular para os(as) candidatos(as) aos Cursos de:

- a) Superior em Canto, Composição e Regência, Instrumento e Licenciatura em Música do *campus* de Curitiba I (Embap);
- b) Artes Cênicas e Música Popular, do *campus* de Curitiba II (FAP).

3.3.7 Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição paga ou isenta.

3.3.8 Não será homologada a inscrição cujo pagamento da taxa não for efetuado, ou efetuado depois do dia 04 de outubro de 2022.

3.3.9 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma, haverá devolução dos valores pagos.

3.3.10 Após o processamento das inscrições, a CCCV disponibilizará, pelo menu do(a) candidato(a), a confirmação da inscrição em prazo de até 04 (quatro) dias úteis após o recolhimento da taxa..

3.3.11 A homologação de todas as inscrições efetivadas será publicada em edital específico, no **dia 14 de outubro de 2022**, no site do vestibular da Unespar.

3.3.12 A Unespar disponibilizará, nos respectivos *campi*, um microcomputador para que os(as) candidatos(as) que não possuem acesso à internet façam consultas relativas ao Concurso Vestibular 2022/2023.

3.3.13 A divulgação dos locais de Prova e do ensalamento será realizada a partir do dia **25 de outubro de 2022**.

3.3.14 As Provas (Objetiva e Redação) serão realizadas, presencialmente, no dia **06 de novembro de 2022**.

3.3.15 Para a realização das Provas e THE, a CCCV seguirá as normas sanitárias de prevenção ao Covid-19 estabelecidas pelas autoridades Estaduais, Municipais e da Unespar.

4 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Haverá pedido de isenção do valor total da taxa de inscrição para o(a) candidato(a):

a) Inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto Federal n. 6135/2007 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso – SISTC do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS;

b) Doador(a) de sangue ou de medula óssea, em conformidade a Lei 20310/2020;

c) Servidor(a) da Universidade Estadual do Paraná que ganhe até 3 (três) salários mínimos e que não concluiu curso superior.

4.1 Isenção – CadÚnico

4.1.1 O (a) candidato(a) que estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n. 6135/2007 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso – SISTC do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6135/2007.

4.1.2 Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o(a) candidato(a) tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

4.1.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS – do(a) candidato(a) devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data definida do período de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo.

4.1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) atualizar seu cadastro no CadÚnico, no órgão gestor de seu Município.

4.1.5 A CCCV, responsável pelo Processo Seletivo (Concurso Vestibular), consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

4.1.6 Os dados informados pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

4.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes e corretas para a identificação do(a) candidato(a) na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.

4.1.8 Para o pedido de isenção dos(das) Inscritos(as) no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá:

a) Preencher a Ficha de Inscrição do Vestibular e responder o Questionário Socioeducacional;

b) Preencher a Ficha de Solicitação de Isenção, constante no site do vestibular, no período de 01 a 15 de setembro de 2022.

4.2 Isenção do(a) doador(a) de sangue ou de medula óssea

4.2.1 Para pedido de isenção do(a) doador(a) de sangue ou de medula óssea, o(a) candidato(a) deverá:

a) Preencher a Ficha de Inscrição do Vestibular e responder o Questionário Socioeducacional;

b) Preencher a Ficha de Solicitação de Isenção, constante no site do vestibular, no período de 01 a 15 de setembro de 2022.

c) Comprovar duas doações de sangue nos últimos doze (12) meses, conforme Lei Estadual nº 19.293, de 13/12/2017, alterada pela Lei nº 20310/2020, e, para doadores(as) de medula óssea, apresentar Declaração de Cadastro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea. A cópia de

comprovante/declaração deverá ser enviada no e-mail vestibular@unespar.edu.br até o dia 15 de setembro de 2022.

4.3 Isenção do(a) Servidor(a) da Unespar

4.3.1 O(a) Servidor(a) da Universidade Estadual do Paraná, descrito na linha c do item 4, deverá:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição do Vestibular e responder o Questionário Socioeducacional;
- b) Preencher a Ficha de Solicitação de Isenção, constante no site do vestibular, no período de 01 a 15 de setembro de 2022.
- c) Enviar a Declaração da Divisão de Recursos Humanos do *campus* para o e-mail vestibular@unespar.edu.br até dia 15 de setembro de 2022.

4.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição de Isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.5 A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal n. 83936/1979.

4.6 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

4.7 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.8 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos(as) que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.9 O resultado do pedido de isenção será disponibilizado no site <http://vestibular.unespar.edu.br>, a partir do dia 23 de setembro de 2022.

4.10 O(A) candidato(a) cujo nome não constar na lista do resultado do pedido de isenção deverá efetuar o pagamento do boleto, procedendo normalmente às demais orientações estabelecidas neste Edital.

5. CANDIDATOS(AS) PELO SISTEMA DE COTAS

5.1 Os(As) candidatos(as) que optarem pelo Sistema de Cotas concorrerão às vagas reservadas para esse sistema e também às vagas da Concorrência Universal.

5.1.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas para o Sistema de Cotas candidatos(as) que já tenham concluído curso de graduação em qualquer Instituição.

5.2 As vagas destinadas ao Sistema de Cotas correspondem a 50% do total de vagas em cada curso, turno e grau, em cada *campus*, com a seguinte divisão:

- a) 25% das vagas para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- b) 20% das vagas para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- c) 5% das vagas para candidatos (as) com deficiência que concluíram o Ensino Médio, independente do percurso de formação, público ou privado.

5.3 As vagas reservadas nos termos do item 5.2, linhas a e b, deste Edital, referem-se, exclusivamente, a candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio, com aprovação em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em escolas públicas; ou tenham obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3.1 O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá, no ato da inscrição, assinalar digitalmente o termo de declaração em que confirma ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e, no ato da matrícula, entregar documento assinado de acordo com modelo estabelecido pela UNESPAR no Anexo I deste Edital, juntamente com as demais documentações exigidas no item 14.2 deste Edital.

5.4 De acordo com a Resolução n. 001/2019 do Conselho Universitário – COU/UNESPAR, considera-se preto(a) ou pardo(a), para finalidade de concorrência pelo Sistema de Cotas, o(a) candidato(a) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o(a) identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

5.4.1 Poderão concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas, candidatos(as) com as características descritas no item 5.4, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

5.4.2 O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá, no ato da inscrição, assinalar digitalmente os seguintes documentos:

a) Termo de autodeclaração em que confirma sua identidade étnico-racial preta ou parda, de acordo com a Resolução 016/2020 - COU/Unespar;

b) Declaração de que cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública.

5.4.3 O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas classificado(a) em primeira chamada passará pela Banca de Heteroidentificação Racial para a validação da autodeclaração étnico-racial.

5.4.3.1 A Banca de Heteroidentificação Racial será realizada entre os dias 01 a 03 de fevereiro de 2023, por meio de videoconferência. Os *links* para participação das bancas serão enviados por e-mail e/ou aplicativo de mensagem (WhatsApp) até o dia 30 de janeiro de 2023.

5.4.3.2 O(A) candidato(a) que não comparecer à sala virtual diante da Banca de Heteroidentificação Racial no dia e horário previstos no Edital ou cuja autodeclaração não for validada pela banca será impedido(a) de concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) pardos(as), sendo sua inscrição transferida automaticamente para Ampla Concorrência (Concorrência Universal).

5.4.3.3 O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas e pardas classificado(a) em chamadas complementares terá a data da Banca Heteroidentificação Racial estabelecida em Edital.

5.4.4 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos assinados de acordo com os modelos estabelecidos pela Unespar nos Anexos I e II deste Edital, juntamente com as demais documentações exigidas no item 14.3 deste Edital.

5.5 Para as vagas reservadas nos termos do item 5.2, linhas a e b, deste Edital, não serão aceitos candidatos(as) que tenham cursado total ou parcialmente o Ensino Médio em escolas particulares,

ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos(as) candidatos(as) que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20 da Lei 9.394/96, são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo(a) candidato(a) seja mantida por convênio com o poder público, incluindo o convênio autorizado pela Resolução n. 3.434/95 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, ou similares.

5.6 De acordo com a Resolução n. 001/2019 COU- Unespar, em conformidade com a Lei no 13.146/15, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. E, conforme estabelecido no Decreto n. 5.296/2004, considera-se:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência intelectual/mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.7 A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para efeitos legais, conforme estabelecido na Lei nº 12.764/2012, em seu artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, que definem as seguintes condições:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

5.8 Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência, indivíduos que apresentem condições específicas que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem bem como indivíduos com distúrbios de aprendizagem e/ou doenças psiquiátricas.

5.9 O(A) candidato(a) às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, assinalar digitalmente o termo de Autodeclaração em que atesta a condição de pessoa com deficiência e, no ato da matrícula, entregar a Autodeclaração assinada, de acordo com

modelo estabelecido pela Unespar, no Anexo III deste Edital, juntamente com o laudo médico, conforme modelo disposto no Anexo IV e as demais documentações exigidas no item 14.4 deste Edital.

6. QUADRO DE VAGAS

CAMPUS DE APUCARANA								
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS PARA INGRESSO EM 2023	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				
				Ampla Conc. 50%	Cota A 25%	Cota B 20%	Cota C 5%	TOTAL
Administração	Bac.	M	30	15	7	6	2	30
	Bac.	N	30	15	7	6	2	30
Ciência da Computação	Bac.	I	20	10	5	4	1	20
Ciências Contábeis	Bac.	M	25	13	6	5	1	25
	Bac.	N	38	19	9	8	2	38
Ciências Econômicas	Bac.	N	25	13	6	5	1	25
Direito	Bac.	N	30	15	7	6	2	30
Letras - Português	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Letras - Espanhol	Lic.	N	5	2	1	1	1	5
Letras - Inglês	Lic.	N	15	8	4	2	1	15
Matemática	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Pedagogia	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Secretariado Executivo Trilíngue	Bac.	N	12	6	3	2	1	12
Serviço Social	Bac.	N	38	19	9	8	2	38
Turismo e Negócios	Bac.	N	12	6	3	2	1	12
TOTAL DO CAMPUS			340	171	82	67	20	340
CAMPUS DE CAMPO MOURÃO								
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS PARA INGRESSO EM 2023	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				
				Ampla Conc. 50%	Cota A 25%	Cota B 20%	Cota C 5%	TOTAL
Administração	Bac.	N	60	30	15	12	3	60
Ciências Contábeis	Bac.	N	60	30	15	12	3	60
Ciências Econômicas	Bac.	N	40	20	10	8	2	40
Eng. de Produção Agroindustrial	Bac.	N	20	10	5	4	1	20
Geografia	Lic.	N	10	5	3	1	1	10
Geografia	Bac.	N	10	5	3	1	1	10
História	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Letras - Português e Inglês	Lic.	N	25	13	6	5	1	25
Matemática	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Pedagogia	Lic.	M	20	10	5	4	1	20

	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Turismo	Bac.	N	20	10	5	4	1	20
TOTAL DO CAMPUS			325	163	82	63	17	325
CAMPUS DE CURITIBA I (EMBAP)								
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS PARA INGRESSO 2023	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				
				Ampla Conc. 50%	Cota A 25%	Cota B 20%	Cota C 5%	TOTAL
Artes Visuais	Lic.	N	22	11	6	4	1	22
Artes Visuais	Bac.	T	15	8	4	2	1	15
	Bac.	N	15	8	4	2	1	15
Canto	Bac. (THE)	T	20	10	5	4	1	20
Composição e Regência	Bac. (THE)	M/N	15	8	4	2	1	15
Instrumento	Bac. (THE)	T	50	25	12	10	3	50
Museologia	Bac.	M	22	11	6	4	1	22
Música	Lic. (THE)	N	40	20	10	8	2	40
TOTAL DO CAMPUS			199	101	51	36	11	199
CAMPUS DE CURITIBA II (FAP)								
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS PARA INGRESSO 2023	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				
				Ampla Conc. 50%	Cota A 25%	Cota B 20%	Cota C 5%	TOTAL
Artes Cênicas	Bac. (THE)	T	40	20	10	8	2	40
Artes Visuais	Lic.	M	15	8	4	2	1	15
	Lic.	N	15	8	4	2	1	15
Cinema e Audiovisual (1º semestre)	Bac.	M	15	8	4	2	1	15
Cinema e Audiovisual (2º semestre)	Bac.	M	15	8	4	2	1	15
Dança	Lic.	M	10	5	3	1	1	10
Dança	Bac.	M	10	5	3	1	1	10
Música	Lic.	T	15	8	4	2	1	15
Música Popular	Bac. (THE)	T	20	10	5	4	1	20
Musicoterapia	Bac.	M	15	8	4	2	1	15
Teatro	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
TOTAL DO CAMPUS			190	98	50	30	12	190
CAMPUS DE PARANAGUÁ								
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS PARA INGRESSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				

			2023	Ampla Conc. 50%	Cota A 25%	Cota B 20%	Cota C 5%	TOTAL
Administração	Bac.	N	25	13	6	5	1	25
	Bac.	M	25	13	6	5	1	25
Ciências Biológicas	Bac.	M	20	10	5	4	1	20
Ciências Biológicas	Lic.	T	20	10	5	4	1	20
Ciências Contábeis	Bac.	N	38	19	9	8	2	38
Engenharia de Produção	Bac.	I	10	5	3	1	1	10
História	Lic.	N	30	15	7	6	2	30
Letras - Português	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Letras - Inglês	Lic.	N	22	11	6	4	1	22
Matemática	Lic.	N	30	15	7	6	2	30
Pedagogia	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
	Lic.	T	20	10	5	4	1	20
TOTAL DO CAMPUS			280	141	69	55	15	280

CAMPUS DE PARANAVAI

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS PARA INGRESSO 2023	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				
				Ampla Conc. 50%	Cota A 25%	Cota B 20%	Cota C 5%	TOTAL
Administração	Bac.	N	40	20	10	8	2	40
Ciências Biológicas	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Ciências Contábeis	Bac.	N	50	25	12	10	3	50
Direito	Bac.	M	20	10	5	4	1	20
Educação Física	Lic./Bac.	I	38	19	9	8	2	38
Enfermagem	Bac.	I	30	15	7	6	2	30
Geografia	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
História	Lic.	N	30	15	7	6	2	30
Letras - Português e Inglês	Lic.	N	30	15	7	6	2	30
Matemática	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
	Lic.	M	30	15	7	6	2	30
Pedagogia	Lic.	N	22	11	6	4	1	22
	Lic.	M	25	13	6	5	1	25
Serviço Social	Bac.	M	25	13	6	5	1	25
TOTAL DO CAMPUS			375	188	91	75	21	375

CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS PARA INGRESSO 2023	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				
				Ampla Conc. 50%	Cota A 25%	Cota B 20%	Cota C 5%	TOTAL
Ciências Biológicas	Lic.	N	30	15	7	6	2	30
Filosofia	Lic.	N	30	15	7	6	2	30
Direito	Bac.	M	30	15	7	6	2	30
Geografia	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
História	Lic.	N	30	15	7	6	2	30

Letras - Português e Espanhol	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Letras - Português e Inglês	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Matemática	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Pedagogia	Lic.	T	25	12	6	5	2	25
	Lic.	N	25	12	6	5	2	25
Química	Lic.	N	24	12	6	5	1	24
TOTAL DO CAMPUS			274	136	66	55	17	274

CAMPUS	DISTRIBUIÇÃO GERAL DAS VAGAS				
	Ampla Conc. 50%	Cota A 25%	Cota B 20%	Cota C 5%	TOTAL
APUCARANA	171	82	67	20	340
CAMPO MOURÃO	163	82	63	17	325
CURITIBA I (EMBAP)	101	51	36	11	199
CURITIBA II (FAP)	98	50	30	12	190
PARANAGUÁ	141	69	55	15	280
PARANAVAÍ	188	91	75	21	375
UNIÃO DA VITÓRIA	136	66	55	17	274
TOTAL	998	491	381	113	1983

LEGENDAS

COTA A	Vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
COTA B	Vagas para candidatos pretos e pardos, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
COTA C	Vagas para pessoas com deficiência que concluíram o Ensino Médio, independente do percurso de formação;
Ampla Conc.	Ampla Concorrência
Bac.	Bacharelado;
Lic.	Licenciatura;
THE	Teste de Habilidade Específica;
M	Manhã / Matutino;
T	Tarde / Vespertino;
N	Noite / Noturno;
I	Integral;

7. ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O Atendimento Especial consiste na organização, por parte da instituição promotora do Concurso Vestibular, de condições que garantam equidade na realização das provas para todos(as) os(as) candidatos(as).

7.2. O Atendimento Especial obedece ao disposto na Constituição Federal/88, Arts. 205, 206 e 208, e o Decreto nº 6.949/2009 que promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assegurando o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Atendendo aos referidos

dispositivos legais, serão concedidas condições especiais para a realização das provas aos(às) candidatos(as) que:

7.2.1. Apresentem condição de pessoa com deficiência físico-motora, visual, auditiva, surdez, surdocegueira, múltipla deficiência, transtorno do espectro autista (TEA); pessoa com transtornos funcionais específicos como: dislexia, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e distúrbios da aprendizagem e pessoa com transtornos mentais e/ou psiquiátricos, desde que comprovadas as condições, conforme disposto neste Edital.

7.3. Os(as) interessados(as) no atendimento especial deverão solicitar tal atendimento, assinalando na ficha de inscrição do vestibular o tipo de necessidade especial que justifica o pedido e os recursos diferenciados necessários. Para isso, o(a) candidato(a) deve:

7.3.1 Encaminhar o laudo médico que comprove a condição de pessoa com deficiência em conformidade ao Decreto n.3298/1999, considerando as alterações dadas pela Redação ao Decreto nº 5.296, de 2004; ou de pessoa com transtorno funcional específico ou de pessoa com transtornos mentais e/ou psiquiátricos, para Comissão Central de Concurso Vestibular - CCCV, em conformidade com o estabelecido no item 7.3.2 e os exames complementares conforme disposto em edital até o dia 18 de outubro de 2022, em conformidade com o estabelecido no item 7.3.6 e 7.3.6.1.

7.3.1.1. O laudo médico deverá estar assinado por um(a) médico(a) especialista na área, contendo a descrição clínica detalhada com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou necessidade especial. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

7.3.2. Candidatos(as) com deficiência auditiva e surdez devem encaminhar, além do laudo médico, exame de audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

7.3.4. Candidatos(as) com deficiência visual devem encaminhar, além do laudo médico, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

7.3.5. O(s) documento(s) mencionado(s) deve(m) ser colocado(s) em um envelope e protocolados na Divisão de Protocolo do *campus* de Campo Mourão ou encaminhados via Sedex, à Coordenação Geral do Concurso Vestibular – CCCV da Unespar, até o dia 18 de outubro de 2022, observando o procedimento a seguir:

7.3.5.1. O envio da solicitação por meio de correspondência Sedex, valendo, para todos os efeitos, a data da respectiva postagem, aos cuidados da Coordenação Geral do Concurso Vestibular no endereço: Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Centro – Campo Mourão, CEP 87303-100.

7.4. Obedecidas rigorosamente às normas do Concurso Vestibular, as condições especiais serão analisadas por comissão própria e atendidas conforme a especificidade de cada caso.

7.4.1 São condições diferenciadas oferecidas pela UNESPAR: prova com fonte ampliada, prova com tempo ampliado em até 1 hora, assistência de leitor(a), transcritor(a), tradutor(a)-intérprete de Libras, guia-intérprete, sala com acessibilidade, sala com número reduzido de candidatos(as), mesas com espaço para cadeira de rodas.

7.5. Sob nenhuma hipótese será concedido atendimento especial a candidatos(as) que não formalizarem a solicitação nos termos previstos neste Edital.

7.6. Aos(Às) candidatos(as) que solicitarem o atendimento especial, após análise dos documentos enviados, a CCCV/Unespar divulgará a lista e o tipo de atendimento concedido no endereço <http://vestibular.unespar.edu.br> em até 5 (cinco) dias antes da realização do Processo Seletivo Vestibular.

7.7 O(a) candidato(a) com deficiência participará do Concurso Vestibular em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que diz respeito à possibilidade de inscrição, bem como no que diz respeito ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação das provas, observando o item 6.2.2, e à nota mínima exigida.

7.8 Das lactantes/amamentação

7.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá indicar essa condição na ficha de inscrição e enviar a cópia da certidão de nascimento da criança para Comissão Central de Concurso Vestibular - CCCV, até o dia 18 de outubro de 2022 em conformidade com o estabelecido nos itens 7.3.5 e 7.3.5.1 deste Edital.

7.8.2 É responsabilidade da candidata lactante levar acompanhante (adulto) que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que, nos intervalos entre as mamadas, ficará responsável pelo acompanhamento da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

7.9. O tempo adicional para a prova (até uma hora a mais) só será concedido com a devida solicitação no formulário de atendimento especial e com a devida comprovação de tal necessidade.

8 PROVAS

A entrada dos(as) candidatos(as) em sala de provas é autorizada às 12h até o horário de fechamento dos portões, às 13h, mediante apresentação de documento de identificação original com foto (especificado no item 3.1). Em hipótese alguma, será permitida a entrada em sala de provas sem este documento. Para realização das Provas, não serão aceitos os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento. Encerrada a entrada às 13h e os procedimentos de identificação, o tempo para a resolução das provas inicia-se às 13h30min.

Para realização das Provas, o(a) candidato(a) deverá portar caneta esferográfica com tinta azul-escuro ou preta, escrita grossa e de corpo transparente.

As Provas serão divididas em: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PROVA DE REDAÇÃO

8.1 Cronograma das Provas

DATA	PROVAS	HORÁRIO			
		ABERTURA DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS	FECHAMENTO DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS	INÍCIO DA PROVA	TÉRMINO DA PROVA
06/11/2022	Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação	12h	13h	13h30min	19h

8.2 Características das Provas

8.2.1 As provas do Vestibular 2022/2023 visam a avaliar conhecimentos ministrados no Ensino Médio ou equivalente. Elas serão realizadas no mesmo dia, ou seja, no dia **06 de novembro de 2022**.

8.2.2 Para os Cursos que exigem Testes de Habilidades Específicas – (THE), dos *campi* Curitiba I (Embap) e Curitiba II (Fap), os(as) candidatos(as) farão os testes **entre os dias 13 a 15 de dezembro de 2022**, conforme o Calendário do Concurso Vestibular 2022/2023, anexo VI.

8.2.3 A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA é composta de 60 questões, envolvendo conteúdos do Ensino Médio nas áreas de: Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física, Biologia); Ciências Humanas e suas Tecnologias (História, Sociologia, Geografia, e Filosofia); Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Literatura, Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação); Matemática e suas Tecnologias. Todos(as) os(as) candidatos(as) farão a mesma prova, observado o estabelecido no item 3.2.3.1 deste Edital.

8.2.4 A Prova de Redação terá um único tema e será realizada no dia 06 de fevereiro de 2022.

8.2.5 A Prova de Redação objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos e de produção escrita, em conformidade com a Portaria do MEC n. 2941/2001.

8.2.6 As redações serão avaliadas a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando:

- a) atendimento ao tema definido na proposta e delimitado a partir do(s) texto(s) de apoio;
- b) aspectos linguísticos, gramaticais, textuais, semânticos e discursivos, de conteúdo e de estrutura, de acordo com o encaminhamento para a produção escrita e o(s) gênero(s) discursivo(s) solicitado(s);
- c) atendimento às condições de produção estabelecidas na proposta;
- d) uso da variedade padrão escrita da Língua Portuguesa.

8.2.7 Os gêneros discursivos que poderão ser solicitados são: Carta do Leitor, Carta de Solicitação, Comentário Crítico, Notícia, Relato, Resposta Interpretativo-Argumentativa, Resumo, Texto Instrucional, Artigo de Opinião.

8.2.8 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cuja Redação:

- a) apresentar identificação do(a) candidato(a), incluindo: apelido, pseudônimo, inicial de nome, quaisquer marcas que possam representar identificação;
- b) estiver escrita a lápis ou caneta com a cor da tinta diferente de azul ou preta;
- c) fugir ao tema proposto;
- d) não atender ao limite mínimo e máximo de linhas estabelecidos na Folha de Redação;
- e) for ilegível.

8.2.9 Direito de uso das redações:

a) As produções textuais dos(as) candidatos(as) são de propriedade da Unespar, que poderá utilizá-las em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior.

b) Os textos, ao serem repassados ao solicitante, não terão os nomes dos(as) candidatos(as) revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do(a) candidato(a) em quaisquer suportes.

8.2.10 A duração estabelecida para realização das provas é o tempo total de que o(a) candidato(a) dispõe para realizar a leitura das instruções, a resolução das questões (incluindo a Redação) e também o preenchimento do cartão de registro de respostas das provas objetivas.

8.2.11 Os conteúdos programáticos do presente Vestibular estão discriminados no Manual do(a) Candidato(a).

8.2.12 Com exceção da Prova de Redação, os demais conteúdos serão avaliados mediante questões objetivas de múltipla escolha.

8.2.13 O(A) candidato(a) só **poderá sair da sala após uma hora** do início da prova.

8.3 Etapas, conteúdos, número de questões, valor da etapa

PROVAS	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA – P1	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	12	Peso 7.	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	16		
	Linguagens e Códigos	25		
	Matemática e suas Tecnologias	07		
	Total de Questões	60		
REDAÇÃO – P2	Redação		Peso 3.	5 horas e 30 minutos
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL			1.000 Pontos	

8.3.1 Pontuação

PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

P1: 16,67 x número de questões corretas

Obs. Cada questão vale 16,67 pontos

(P1: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com 60 questões)

P2: 100 x nota da Redação

Obs. A nota da Redação será de 0 a 10 pontos

A pontuação final é calculada por: $MF = \frac{P1 \times 7 + P2 \times 3}{10}$ (*Média Ponderada*)

10

Sendo MF a Pontuação Final.

8.3.1.1 Todas as questões terão apenas uma resposta correta.

8.3.1.2 Caso alguma questão, por motivo de ordem técnica, tenha que ser anulada, o ponto a ela referente será atribuído a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram a respectiva prova.

8.3.1.3 A questão cujo candidato(a) preencher mais de uma alternativa será anulada.

8.3.1.4 As provas de redação poderão ser utilizadas pela Comissão de Vestibular/ou docentes da instituição para pesquisas científicas, ficando assegurado o anonimato dos(as) candidatos(as).

9. TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DOS CAMPI CURITIBA I (EMBAP) E CURITIBA II (FAP)

9.1 Os Testes de Habilidades Específicas - THE serão realizados nas formas: **presencial**, entre os dias 13 a 15 de dezembro de 2022, nos *campi* de Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP); e **não presencial** (com envio de *link* válido para acesso ao material gravado) apenas para o Curso de Bacharelado em Música Popular (*campus* II, FAP)

9.1.1 Os(As) candidatos(as) aos cursos Superior de Canto, Composição e Regência, Instrumento e Licenciatura em Música, do *Campus* de Curitiba I (EMBAP) farão o THE de **modo presencial**, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022;

9.1.2 Os(As) candidatos(as) ao curso de Música Popular do *Campus* de Curitiba II (FAP) farão o THE **com envio de link** para acesso ao material (registro audiovisual gravado) e devem ficar atentos ao disposto no Manual do THE para o prazo de envio (item 4.2.4.2 Manual do THE)

9.1.3 Os(As) candidatos(as) ao curso Bacharelado em **Artes Cênicas**, do *Campus* de Curitiba II (FAP), farão o THE de **modo presencial**, entre os dias 13 a 15 de dezembro de 2022.

9.2 O critério de aprovação no THE é o da obtenção de nota média mínima igual ou superior a 5,0 (cinco), ficando eliminados os(as) candidatos(as) que não atingirem essa média.

9.3. As Provas de THE são elaboradas e aplicadas sob a responsabilidade dos(as) correspondentes Colegiados de Curso de cada *Campus*. Nestes testes, as questões e atividades são diversificadas e adequadas à sua natureza, a critério dos(as) correspondentes Colegiados de Curso.

9.3.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Fase do Processo Seletivo (vestibular), conforme o limite de aprovação e classificação, serão avaliados por professores(as) dos respectivos cursos ou especialistas convidados para o THE.

9.3.2 A classificação dos(as) candidatos(as) para a 2ª Fase (THE) será de até o limite de três vezes o número de vagas de cada curso, ressalvados os casos de empate para a última vaga disponível, o que ensejará a classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) assim empatados(as).

9.3.3 Os conteúdos programáticos e critérios exigidos nesses testes constam no Manual do THE.

9.3.4 Cada prova terá tempo próprio de duração, conforme determinação dos correspondentes Colegiados de Curso, descritos no programa e apresentados no Manual do THE.

9.3.5 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nesses cursos devem acompanhar no site oficial <http://vestibular.unespar.edu.br> a divulgação dos resultados dos(as) aprovados(as) para o THE, conforme calendário (anexo VI deste Edital) do Vestibular, atentando para as datas de realização dos testes.

9.3.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as) nos termos do item anterior serão convocados(as) à realização do THE, conforme estabelece neste Edital e nos manuais, publicados no site da Unespar.

9.4 Os(as) candidatos(as) que farão THE com envio de *link* para acesso ao material gravado (Bacharelado em Música Popular) deverão:

a) Apresentar o documento original de identificação com foto, o mesmo utilizado para solicitar a inscrição, no início do vídeo como condição indispensável para a realização das provas.

b) Encaminhar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (anexo V deste Edital) para os e-mails indicados no Manual do THE.

9.4.1 O(A) candidato(a) só poderá enviar o *link* de arquivo para o e-mail do curso indicado no Manual do THE, conforme o formato estabelecido pelo Colegiado de Curso. Não será dada outra oportunidade ao(à) candidato(a), independentemente do motivo ou da alegação para justificar o não envio de *link* de acesso ao arquivo.

9.4.2 Será eliminado nesta 2ª Fase (THE) o(a) candidato(a) que:

a) não apresentar o documento original de identificação utilizado para fazer a inscrição sempre que solicitado;

b) não enviar todos os documentos e materiais solicitados pelos Colegiados de Curso no prazo especificado conforme o Manual de THE;

c) enviar *link* inválido de acesso ao arquivo de vídeo ou fora do formato requerido, ou em outra plataforma ou canal que não seja o Youtube para o e-mail indicado, no dia e horário determinados conforme o Manual de THE, sendo esta uma responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a);

d) não enviar o Termo de Autorização de uso de Imagem e de Voz (Anexo VI deste Edital) devidamente preenchido e assinado junto com o e-mail de acesso ao arquivo do vídeo;

9.4.3 A classificação é obtida pela média ponderada dos pontos na primeira 1ª fase (com peso 6) e a nota da 2ª fase - THE (com peso de 4).

9.4.4 O critério de aprovação no THE é o da obtenção da média mínima igual ou superior a 5,0 (cinco), ficando eliminados os(as) candidatos(as) que não atingirem essa média, independente da classificação que obtiveram na 1ª fase.

9.4.5 A Identificação do(a) candidato(a) poderá ser exigida a qualquer momento.

9.4.6 Para as gravações de vídeo, conforme item 9.4.2, no início da gravação, o (a) candidato(a) deverá se apresentar, falando seu nome completo e mostrando seu documento de identidade.

9.5 Os(as) candidatos(as) que farão THE de modo Presencial (Artes Cênicas, do Campus de Curitiba II (FAP); e Superior de Canto, Composição e Regência, Superior de Instrumento e Licenciatura em Música, do Campus de Curitiba I (EMBAP) deverão:

9.5.1 Comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência do horário determinado para o início do THE. Em caso de atraso, não será permitido o ingresso do(a) candidato(a), independentemente do motivo ou da alegação apresentada, sendo ele considerado ausente.

9.5.2 Apresentar documento oficial com foto, sendo esta condição indispensável para o ingresso do(a) candidato(a) no local da prova;

9.5.3 Levar o material solicitado para o local de prova, bem como cumprir as demais exigências constantes nos programas e critérios de cada curso e de cada *campus*;

9.5.4 Assinar a lista de presença ao terminar a prova e antes de se ausentar do recinto;

9.5.5 O(A) candidato(a) só poderá realizar a prova no local, dia e hora estabelecidos previamente. Não lhe será dada outra oportunidade, independentemente do motivo ou da alegação para justificar a ausência ou o atraso.

9.5.6 No dia, hora e local da realização da prova, só podem estar presentes os(as) candidatos(as) convocados(as) por Edital para se submeterem à prova correspondente.

9.5.7 Será eliminado(a) nesta fase, o(a) candidato(a) que:

a) Estiver ausente do local das provas, no dia e horário determinados para seu comparecimento;

b) Comunicar-se ou tentar comunicar-se com outro(a) candidato(a) ou com qualquer pessoa fora da sala de prova, por qualquer meio ou expediente, sobre qualquer assunto, atribuindo-se nota zero à prova em questão;

c) Obter MÉDIA inferior a 5,0 EM QUALQUER UMA DAS ETAPAS DO Teste de Habilidades Específicas.

9.6 Recursos:

Em hipótese alguma haverá vistas ou revisão de provas e nem será admitido recurso quanto ao conteúdo exigido ou quanto ao critério de avaliação das provas e da classificação dos(as) candidatos(as).

9.7 Aceite:

O ato de inscrição implica em aceitação das normas estabelecidas pela CCCV neste Edital.

9.8 Critérios de classificação geral dos Testes de Habilidades Específicas:

9.8.1 Para o cálculo da nota de pontuação final (PF), serão considerados a pontuação obtida 1ª fase do Processo Seletivo de Ingresso (vestibular), estabelecendo como sigla NPSI, com Peso 6, e a Nota do Teste de Habilidades Específicas, estabelecendo como sigla NTHE, convertida à escala de zero a mil, com Peso 4.

PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) DO THE:

P1= NPSI, a pontuação vai de 0 a 1000 pontos

P2= NTHE X 100 (onde NTHE é de 0 a 10 pontos)

A pontuação final é calculada por: $PF = \text{(Média Ponderada)}$

Sendo PF a Pontuação Final.

Exemplo:

Um(a) candidato(a) que obteve uma pontuação de 500 pontos NPSI e obteve pontuação NTHE=5,0. Assim,

P1 = 500 e P2 = 5,0 x 100 = 500 e sua pontuação final será de:

$$PF = \frac{500 \times 6 + 500 \times 4}{10} = \frac{3000 + 2000}{10} = \frac{5000}{10} = 500 \text{ pontos}$$

9.9 Na ocorrência de candidatos(as) com notas finais coincidentes, o desempate é feito levando-se em conta, sucessivamente:

- a) maior pontuação no Teste de Habilidade Específica;
- b) maior idade.

9.10. O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), bem como o limite de vagas estabelecido para cada curso.

9.11 Os Programas dos Testes de Habilidades Específicas, dos Cursos do *Campus* Curitiba I – EMBAP e dos Cursos do *Campus* Curitiba II – FAP e outras informações estão detalhados no Manual do THE, disponível no site <http://vestibular.unespar.edu.br>

9.12 O resultado do THE será disponibilizado no dia 19 de dezembro de 2022, conforme Calendário em anexo VI do Edital.

10 PROCESSO ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

O processo classificatório será realizado em separado para cada curso, turno e local de oferta.

10.1 Será eliminado do Concurso Vestibular o(a) candidato (a) que:

- a) Obter pontuação zero na etapa da Prova de Redação;
- b) Obter pontuação zero na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- c) Não comparecer no dia das provas;
- d) Usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas;
- e) For flagrado portando arma, telefone celular ou qualquer outro aparelho de comunicação (ainda que desligado), na sala ou ao ser acompanhado(a) para se dirigir às instalações sanitárias ou para atendimento médico;
- f) Atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou em suas proximidades;
- g) Não atender às normas estabelecidas para a edição do Concurso Vestibular correspondente, descritas neste Edital, no Manual do(a) Candidato(a), Manual do THE e demais Regulamentações dos Conselhos Superiores da Unespar.

10.2 Desempate

Na ocorrência de candidatos(as) com igual número de pontos, a um mesmo curso, turno e *campus*, far-se-á o desempate, para fins de classificação pelos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Maior pontuação no conjunto de questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- b) Maior pontuação na Prova de Redação;
- c) Maior idade.

11. GABARITOS DE RESPOSTAS

11.1 A CCCV divulgará o gabarito das provas objetivas, no dia 07 de novembro de 2022, no endereço <http://vestibular.unespar.edu.br>. Caberá pedido de análise à CCCV do gabarito de respostas de provas do concurso vestibular, desde que devidamente justificado pelo(a) candidato(a) e encaminhado à Coordenação Geral da CCCV, até um dia útil após a divulgação do resultado.

11.2 O(A) candidato(a) deverá se identificar com número da inscrição e documento de identidade e encaminhar a solicitação via e-mail: vestibular@unespar.edu.br

11.3 O pedido de reconsideração é analisado pelos(as) professores(as) elaboradores(as) da respectiva prova e, caso ocorra erro na formulação da questão, a mesma será anulada, atribuindo-se a pontuação daquela questão para todos(as) os(as) candidatos(as) que compareceram à prova respectiva.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado do Concurso Vestibular da Unespar 2022/2023 respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas vagas, é válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina e seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

12.2 As relações dos(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira chamada serão realizadas em ordem alfabética, por *campus* e curso, e por modalidades, conforme:

- a) Lista dos(as) classificados(as) na modalidade de Ampla Concorrência;
- b) Lista dos(as) classificados(as) das vagas para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- c) Lista dos(as) classificados(as) das vagas para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- d) Lista dos(as) classificados(as) das vagas para pessoas com deficiência.

As listas de classificação por modalidades e a lista da classificação geral serão expostas ao público pelo site <http://www.unespar.edu.br> e em lugar próprio, nos *campi* da Unespar, no dia **21 de dezembro de 2023**.

12.3 O(A) candidato(a) terá acesso ao detalhamento do seu desempenho, por meio do Edital de Classificação Geral, disponibilizados pela internet no endereço <http://www.unespar.edu.br>.

12.4 A Unespar não enviará correspondência ao(à) candidato(a) informando seu desempenho nas provas.

12.5 A CCCV não se responsabiliza por eventuais falhas na divulgação do resultado por terceiros.

13. MATRÍCULA DOS(AS) APROVADOS(AS)

13.1 Serão convocados(as) para registro acadêmico e matrícula, os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de pontos no processo classificatório no Processo Seletivo (vestibular), respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e *campus* e pelas modalidades de Ampla Concorrência e do Sistema de Cotas.

13.2 O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) para o curso ao qual concorreu, dentro do limite de vagas em primeira chamada ou que, em virtude da não realização da matrícula de outro(as) classificados(as), seja convocado(a) como remanescente em chamadas complementares, obedecendo aos prazos e normas previstos neste Edital, nos Editais próprios da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, nas disposições do Regimento Geral da Unespar e nas Resoluções dos Conselhos Superiores da Unespar.

13.3 No Processo Seletivo (vestibular), caso haja vagas destinadas ao Sistema de Cotas não preenchidas, elas serão remanejadas conforme:

- a) Vaga remanescente de cotas destinadas a pessoas com deficiência será remanejada para cotas destinadas a pessoas pretas e pardas;

b) Vaga remanescente de cotas destinadas a pessoas pretas ou pardas será remanejada para cotas destinadas a pessoas com deficiência;

c) Em caso de sobras de vagas dos itens a e b, elas serão destinadas às cotas para candidatos(as) classificados(as) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e, ainda havendo vagas remanescentes, elas serão destinadas à Concorrência Universal.

13.4 Se as vagas ofertadas no Processo Seletivo (Concurso vestibular) nas modalidades Ampla Concorrência e Sistema de Cotas não forem preenchidas por não existirem candidatos(as) classificados(as) em número suficiente para ocupá-las, a Unespar poderá utilizar outras formas de seleção previstas em Editais ou regulamento próprio.

13.5 As chamadas complementares são organizadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD e são efetivadas pelas Secretarias Acadêmicas, observando-se o que se encontra estabelecido nos Editais.

13.6 As matrículas deverão ser efetuadas, seguindo as normas publicadas nos Editais de convocação de candidatos(as) publicados pela DRA/PROGRAD.

13.7 O(A) candidato(a) classificado(a) no limite de vagas para um curso de graduação da Unespar que estiver cursando outro curso de graduação em instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, deve optar entre o curso em que está matriculado(a) e o Curso da Unespar, não podendo permanecer com situação acadêmica ativa em ambos (Lei nº 12089/2009).

13.8 São convocados(as), pela ordem, candidatos(as) para vagas remanescentes de acordo com o número de vagas ociosas, mantendo-se o critério da ordem de classificação das modalidades de Ampla Concorrência e do Sistema de Cotas, conforme as disposições deste Edital.

13.9 O Calendário de Matrículas está descrito no Anexo VI deste Edital.

14. DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE MATRÍCULAS

14.1 Ampla Concorrência: Os(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (*upload*), via sistema SICOM da UNESPAR, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

I. Certidão de Nascimento ou Casamento;

II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;

III. CPF;

IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.

a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino

Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 45 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações. Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

14.2 Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas: Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (*upload*), via sistema SICOM da UNESPAR, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
- III. CPF;
- IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.

a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 45 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações. Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

VII. Declaração Assinada, conforme o Modelo no Anexo I deste Edital (disponível para *download* em www.unespar.edu.br/matriculas).

14.3 Candidatos(as) Pretos(as) e Pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas: Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (*upload*), via sistema SICOM da UNESPAR, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
- III. CPF;
- IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.

a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá

apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 45 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações. Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

VII. Declaração Assinada, conforme o Modelo no Anexo I deste Edital (disponível para *download* em www.unespar.edu.br/matriculas).

VIII. Autodeclaração Étnico-Racial assinada, conforme o Modelo no Anexo II deste Edital (disponível para *download* em www.unespar.edu.br/matriculas).

14.4 Candidatos(as) com Deficiência(s): Os(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (*upload*), via sistema SICOM da Unespar, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

I. Certidão de Nascimento ou Casamento;

II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;

III. CPF;

IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.

a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 45 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações. Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

VII. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme o Modelo no Anexo III deste Edital (disponível para *download* em www.unespar.edu.br/matriculas).

VIII. Laudo médico para comprovação da condição de pessoa com deficiência para ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar, conforme o Modelo no Anexo IV deste Edital (disponível para *download* em www.unespar.edu.br/matriculas).

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1 O resultado do processo é válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessam, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

15.2 A CCCV poderá revisar o resultado obtido pelo(a) candidato(a) mediante a comprovação de divergência no processo.

15.3 Só caberá recurso nos casos de infringência às disposições deste Edital e/ou Manual do THE. O recurso será interposto perante a CCCV no prazo máximo de 24 horas, contados da data de divulgação dos resultados do Processo Seletivo.

15.4 Recebido o recurso, a CCCV poderá remeter à análise da Procuradoria Jurídica da Unespar.

15.5 A Procuradoria Jurídica da Unespar emitirá parecer a respeito do recurso no prazo de 24h, contados a partir da data do protocolo inicial, para decisão final pela CCCV no prazo de dois (02) dias.

15.6 Informações, recursos, protocolizações, organização e toda tramitação do Processo Seletivo de Ingresso deste Edital ficarão concentrados junto à Coordenação Central da CCCV, em espaço físico situado no *campus* de Campo Mourão.

15.7 Os casos omissos, neste Edital e/ou no Manual do(a) Candidato(a) e no Manual do THE serão resolvidos pela CCCV ou, a seu pedido, pelos Conselhos Superiores.

Publique-se e cumpra-se
Campo Mourão, 29 de julho de 2022

Professora Áurea Andrade Viana de Andrade,
COORDENADORA GERAL CCCV
PORTARIA N.º 660/2019 - REITORIA/UNESPAR

Anexo I – Edital n.19/2022 – CCCV/Unespar

Declaração de Ensino Médio Cursado Completamente Em Escola Pública

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____ e RG nº. _____, candidato(a) aprovado(a) no curso de graduação _____, do *campus* de _____ da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de ensejar o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Estadual do Paraná, ter cursado o Ensino Médio completamente em escola da rede pública.

_____, _____ de _____ de 2022.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos.

Anexo II – Edital n.19/2022 – CCCV/Unespar

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____ e RG nº. _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas pretas e pardas que cursaram ensino médio integralmente em escolas públicas, no Processo Seletivo Vestibular da Unespar, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a)). Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo Sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 2º. da Resolução n.º. 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar, considera-se preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) que assim se declare **e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro**. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Anexo III – Edital n.19/2022 – CCCV/Unespar

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____ e RG nº. _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas com deficiência, no Processo Seletivo Vestibular da Unespar, que sou pessoa com deficiência: Física/Motora () Auditiva ou surdez () Visual ou cegueira () Surdocegueira () Mental/Intelectual () Múltipla () Transtorno do Espectro Autista ().

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 3º. da Resolução n.º. 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar, considera-se pessoa com deficiência aquela que assim se declare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto n.º 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º. e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____ de _____ de 2022.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos.

A Lei no 13.146/15, considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Decreto n. 5.296/2004, considera a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências. A Lei 12.764/2012 é considera Pessoa com Deficiência a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista caracterizado por síndrome clínica na forma de I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Anexo IV – Edital n.19/2022 – CCCV/Unespar

LAUDO MÉDICO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

Nome do(a) candidato(a):

Cédula de Identidade–RG n. _____

CPF n. _____

Curso: _____ *campus*: _____

Nome do(a) Médico(a): _____

Especialidade: _____

CRM: _____

Laudo Médico (Restrito ao/a Médico/a)

Declaro para os devidos fins e a pedido do(a) candidato(a) interessado(a) em ingressar em Curso de Graduação ofertado pela Universidade Estadual do Paraná por meio de reserva de vagas para pessoas com deficiência, que o(a) requerente apresenta a deficiência abaixo assinalada:

() Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

Código Internacional de Doenças – CID – 10:

Provável causa da Deficiência:

Descrição Clínica da Deficiência Física e das funções prejudicadas:

() Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Código Internacional de Doenças – CID – 10:

Provável causa da Deficiência

Descrição do Resultado de Audiometria:

sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Código Internacional de Doenças – CID – 10:

Provável causa da Deficiência

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? () sim () não

Descrição clínica detalhada do Transtorno do Espectro Autista e funções prejudicadas:

() Múltipla Deficiência - associação de duas ou mais deficiências.

No caso de Múltipla Deficiência, o(a) profissional responsável pelo Laudo Médico deverá preencher os campos relativos às deficiências associadas que caracterizam a múltipla deficiência.

Possíveis limitações e/ou restrições decorrentes da deficiência apresentada pelo(a) candidato (Física, Auditiva, Visual, Mental/Intelectual, Transtorno do Espectro Autista ou Múltipla Deficiência) na área acadêmica:

Assinatura do(a) Médico(a): _____

Carimbo com nome e CRM do(a) Médico(a)

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o registro do diagnóstico, CID-10: _____ - _____, neste presente atestado médico.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou responsável legal se menor de 18 anos

Local e data: _____, ____ de _____ de 2022.

, _____ de ____ de 2021.

Anexo V – Edital n.19/2022 – CCCV/Unespar

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE VOZ

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, inscrito(a) no Processo Seletivo de Ingresso no Curso _____ de _____ campus de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e de voz, com o fim específico para o Teste de Habilidade Específica, como parte da avaliação do THE pela Banca Examinadora.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação realizada pela Universidade Estadual do Paraná - Unespar, exceto para o Teste de Habilidade Específica no Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação em 2023.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura _____

Anexo VI – Edital n.19/2022 – CCCV/Unespar

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO (VESTIBULAR) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, 2022/2023.

EVENTO	DATA
Inscrição exclusivamente através da Internet	02/08 a 03/10/2022
Pagamento da Taxa de Inscrição	04/10/2022
Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	01/09/ a 15/09/2022
Homologação do Pedido de Isenção	23/09/2022
Homologação das inscrições	14/10/2022
Solicitação de atendimento diferenciado para a realização de provas	18/10/2022
Ensalamento, Local e Horário das Provas	25/10/2022
PROVAS	06/11/2022
Convocação e Ensalamento para Teste de Habilidades Específicas - THE	07/12/2022
Testes de Habilidades Específicas, Campus Curitiba II (FAP)	13 a 15/12/2022
Testes de Habilidades Específicas, Campus Curitiba I (EMBAP)	13 e 14/12/2022
Resultado dos Testes de Habilidades Específicas dos Campi de Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP).	19/12/2022
RESULTADO GERAL (CLASSIFICAÇÃO EM PRIMEIRA CHAMADA)	21/12/2022
Banca de Heteroidentificação Racial	01 a 03/02/2023

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS	DATA
Matrículas em Primeira Chamada	07 a 09/02/2023
Edital de Segunda Chamada	16/02/2023
Segunda Chamada para Banca de Heteroidentificação Racial	23/02/2023
Matrícula de Segunda Chamada	27 e 28/02/2023
Edital de Terceira Chamada	03/03/2023
Terceira Chamada para Banca de Heteroidentificação Racial	07/03/2023
Matrícula de Terceira Chamada	09 e 10/03/2023
Banca Extraordinária de Heteroidentificação Racial	22/03/2023